



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Flórida Paulista - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00116114/2026-59

Interessado: PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA DE FLÓRIDA PAULISTA

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 2º quadrimestre de 2026, com entrega parcelada

MINUTA DE TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA

PROCESSO nº 006.00116114/2026-59

CONTRATO Nº 084/26PFLORPA

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **084/26PFLORPA**, FIRMADO ENTRE O(A) *Estado de São Paulo, Polícia Penal do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste*, POR INTERMÉDIO(A) d a Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista E O FORNECEDOR **ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA EPP**, OBJETIVANDO a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 2º quadrimestre de 2026**.

Aos 29 dia do mês de maio do ano de 2026, na cidade de Flórida Paulista, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o(a) *Estado de São Paulo, Polícia Penal do Estado de São Paulo, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste*, por intermédio(a) da Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista inscrito(a) no CNPJ sob nº **96.291.141/0128-62**, com sede na Estrada Vicinal Kiichiro Hatori km 06, Bairro: Agrelo, Flórida Paulista/SP, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **Edian Carlos Pereira dos Santos, Chefe de Departamento**, nomeado(a) pela Resolução SAP de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de janeiro de 2025 no inscrito(a) no CPF sob o nº **251.970.388-10**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o fornecedor **ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA-EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.840.591/0001-05**, sediado(a) na **Rodovia Rhr, nº 446, Agua do Saltinho, Rancharia/SP**, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ADRIANA SILVA THEODORO, RESPONSÁVEL LEGAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **157.979.268-57**, conforme atos constitutivos do fornecedor.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

a) que foi celebrado o Contrato nº **084/26PFLORPA**, tendo por objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o período de maio e junho 2026, com entrega parcelada**;

b) que na Cláusula **DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES** do referido instrumento está prevista a possibilidade de alteração contratual, em conformidade com as disposições legais aplicáveis;

c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

d) que a alteração do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação do Processo SEI nº 006.00116114/2026-59;

e) que a alteração contratual encontra fundamento legal no artigo 124, inciso I, "b", e no artigo 125 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

f) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 002/2026, como cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM aditar o Contrato nº **084/26PFLORPA**, nos termos da legislação citada, o que ora fazem nos termos seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterado o ajuste inicial, em razão de acréscimo quantitativo no contrato original, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme especificação e detalhamento constantes da(s) planilha(s) que integra(m) este termo de aditamento como anexo.

1.2. A fundamentação técnica da alteração contratual consta do Processo SEI nº 006.00116114/2026-59, tendo sido demonstrada a sua necessidade na documentação presente nos autos.

1.3. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula ocorrerá a partir de **01 de junho de 2026, com observância das recomendações do Parecer Referencial NLC nº 002/2026**.

1.4. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula não implica modificação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em decorrência da alteração prevista na Cláusula Primeira, o valor total estimado do contrato passa de **R\$ 12.076,52 (doze mil setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 15.092,44 (quinze mil noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, o que corresponde a acréscimo de **R\$ 3.015,92 (três mil quinze reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No presente exercício, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **0001 / Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista – UASG 380229**

Fonte de Recursos: **150.010.001**

Programa de Trabalho: **14421381565790000 – Provisão de Serviços de Atendimento das Necessidades Mat. Básicas**

Elemento de Despesa: **33.90.30**

Plano Interno: **010.001.0308**

Nota de Empenho: **2026NE00469**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente termo aditivo não produzirá efeitos financeiros retroativos,

observando-se o disposto no artigo 132 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
5.2. O presente termo aditivo mantém o equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusula se condições contratuais não modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em *01(uma)via*, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Flórida Paulista, data da última assinatura eletrônica das partes.

Edian Carlos Pereira dos Santos
Representante legal do CONTRATANTE
(assinatura eletrônica)

Adriana Silva Theodoro
Representante legal do CONTRATADO
(assinatura eletrônica)

TESTEMUNHAS:

- 1. Rosemeire Guilhen Freschi**
Assinatura Eletrônica
- 2. Sílvia Butarelo**
Assinatura Eletrônica

Contrato Administrativo nº 084/26PFLORPA
Empresa: [ADRIANA SILVA THEODORO RANCHARIA EPP](#)
CNPJ: [00.840.591/0001-05](#)
Percentual: **25,00%**

Código Compras Siafísico	UF	Item	Vlr Unit.	Qtde contratada	TOTAL	Qtde a ser aditada	Valor Aditamento
605938 898	Pacote 400gr	Biscoito maisena	R\$ 3,24	2.376	R\$ 7.698,24	898	R\$ 2.909,52
463937 1005170	Quilograma	Colorífero	R\$ 9,90	12	R\$ 118,80	5	R\$ 49,50
236613 4525698	Quilograma	Chá erva mate	R\$ 9,05	34	R\$ 307,70	0	R\$ 0,00
458919 39837	Pacote 500 gr.	Farinha de mandioca	R\$ 1,70	2.184	R\$ 3.712,80	0	R\$ 0,00
463916 64440	Pacote 500 gr.	Orégano	R\$ 5,69	42	R\$ 238,98	10	R\$ 56,90
				Total Contrato	R\$ 12.076,52	Total Aditivo	R\$ 3.015,92
				TOTAL APÓS ADITAMENTO		R\$ 15.092,44	



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Guilhen Freschi, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 08/06/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Silva Theodoro, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edian Carlos Pereira Dos Santos, Chefe de Departamento**, em 10/06/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Butarelo, Chefe de Seção - Administração**, em 12/06/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110063996** e o código CRC **D3DE4A1A**.